



ANO IV N° 862

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 58 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
	<u>700,00</u>

07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	<u>30.000,00</u>

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES IGD - SUAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.244.0011.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FIS	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 40.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
	<u>700,00</u>

07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	<u>30.000,00</u>

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES IGD - SUAS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.244.0011.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FIS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

Total de Reduções ...: 40.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Setembro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 59 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	32.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	<u>67.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 67.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.244.0011.2049 - ATENDIMENTO A FAMÍLIA	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<u>2.000,00</u>
08.244.0011.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FIS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
	<u>60.000,00</u>
08.244.0022.1049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FMIS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

Total de Reduções ...: 67.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Setembro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO**Telefones úteis**

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128



Diário Oficial

ANO IV Nº 862

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 60 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Superávit nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	36.093,95
	36.093,95

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	3.980,71
	3.980,71

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 40.074,66 (Quarenta Mil, Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

2 de Setembro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 64 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0022.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	200.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.442,96
	23.442,96

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 223.442,96 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

18 de Setembro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128